

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OPERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NO ESPÍRITO SANTO, SOB Nº 4600209365, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Sr. Diretor-Presidente, Heber Viana de Resende, e pelo Sr. Diretor de Operações, Sr. Antonio Fernando Cesar Filho, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) TEXCAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 209, Nº 001, Ed. Sede Grupo Cecato 06, Taquarassu, na cidade de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 04.881.254/0001-17, representada neste ato na forma do seu contrato social, pelo Engenheiro de Manutenção, Leonardo Sagrillo, inscrito no CPF sob o nº. 102.038.667-38, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 30/04/2021, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As PARTES firmaram entre si em 30 de abril de 2021 o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item X. PRAZO CONTRATUAL, de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a findar-se em 01 de junho de 2023;



2.2. Alterar o valor global estimado do contrato, acrescentando R\$ 1.285.895,03, que representa 7,11% do valor contratual de R\$ 18.082.097,57, passando o seu valor global a montar R\$ 19.368.092,60;

2.3. Alteração da cláusula VIII. ÍNDICE DE REAJUSTE, de forma que o contrato seja reajustado pelo índice IPCA no lugar do IGPD-I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 19 de maio de 2022.

ES GÁS

ES GÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Antonio Fernando Cesar Filho
Diretor de Operações

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO
Heber Viana de Resende
Diretor Presidente



CONTRATADA:

**TEXCAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

Leonardo Sagrillo
Engenheiro de Manutenção

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
RG:
CPF/MF:

NOME:
RG:
CPF/MF:

Anexo: PPU - Planilha de preços unitários com as alterações decorrentes do aditamento de valor.





ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Suporte às atividades técnicas de operação				
1.1	Serviços de engenharia mecânica e processos técnicos relacionados a distribuição de gás natural	6.336	HH	R\$ 110,05	R\$ 697.276,80
1.2	Serviços de supervisão das atividades operacionais e consolidação da medição industrial e postos	6.336	HH	R\$ 94,12	R\$ 596.344,32
1.3	Serviços de encarregado das atividades de leitura e medição de residências e comércios	6.336	HH	R\$ 55,48	R\$ 351.521,28
1.4	Serviços de analista químico da qualidade do gás natural	6.336	HH	R\$ 67,89	R\$ 430.151,04
1.5	Serviços de operador de sistema supervísório da rede de distribuição de gás natural	25.920	HH	R\$ 41,23	R\$ 1.088.681,60
1.6	Serviço de técnico operacional industrial	70.272	HH	R\$ 60,83	R\$ 4.274.645,76
1.7	Serviço de gasista de assistência técnica	50.448	HH	R\$ 52,80	R\$ 2.663.654,40
1.8	Serviços de coleta e leitura de volumes consumidos de gás natural	29.160	HH	R\$ 30,80	R\$ 898.128,00
1.9	Serviços de suporte técnico à atividade de compressão de gás natural	25.920	HH	R\$ 38,42	R\$ 995.846,40
1.10	Serviços de encarregado da atividade de compressão e descompressão de gás natural	12.672	HH	R\$ 52,00	R\$ 658.944,00
1.11	Serviços de engenharia elétrica e processos técnicos de instrumentação.	6.336	HH	R\$ 88,96	R\$ 563.650,56
1.12	Serviços de técnico em instrumentação	19.008	HH	R\$ 69,23	R\$ 1.315.923,84
1.13	Serviços de auxiliar das atividades de instrumentação e elétrica	6.336	HH	R\$ 30,80	R\$ 195.148,80
1.14	Serviços de técnico de elétrica	6.336	HH	R\$ 48,54	R\$ 307.549,44
1.15	Serviços de técnico de suprimentos e gestão de materiais	10.560	HH	R\$ 29,89	R\$ 315.638,40
1.16	Serviços de administração e gestão de ativos	6.336	HH	R\$ 68,08	R\$ 431.354,88
2	Veículos				
2.1	Veículo de passeio	204	UN X MÊS	R\$ 3.043,26	R\$ 620.825,04
2.2	Veículo tipo picape, caçamba aberta	102	UN X MÊS	R\$ 3.150,27	R\$ 321.327,54
2.3	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla 4x4	72	UN X MÊS	R\$ 4.534,50	R\$ 326.484,00
2.4	Motocicleta	162	UN X MÊS	R\$ 550,00	R\$ 89.100,00
2.5	Veículo tipo utilitário com cabine simples, e caçamba fechada 80 cv	297	UN X MÊS	R\$ 3.677,67	R\$ 1.092.267,99
3	Deslocamento e Estadia				
3.1	Deslocamento	480	UN.	R\$ 40,05	R\$ 19.224,00
3.2	Estadia	200	UN.	R\$ 176,48	R\$ 35.296,00
4	Serviços Extraordinário				
4.1	Mobilização extraordinária de serviço - Categoria de Função A	1.200	HH	R\$ 75,35	R\$ 90.420,00
4.2	Mobilização extraordinária de serviço - Categoria de Função B	9.363	HH	R\$ 57,15	R\$ 535.066,88
4.3	Mobilização extraordinária de serviço - Categoria de Função C	4.950	HH	R\$ 27,67	R\$ 136.966,50
5	Fornecimentos Adicionais				
5.1	ART emitidas por Engenheiro	480	UN.	R\$ 88,00	R\$ 42.240,00
5.2	Fornecimento de nitrogênio - cilindro de 10 m³	210	CILINDRO	R\$ 195,04	R\$ 40.958,40
5.3	Fornecimento de nitrogênio - carreta de 2000 m³	3	UN.	R\$ 17.029,08	R\$ 51.087,23
5.4	Caminhão MuncK	144	DIÁRIA	R\$ 930,25	R\$ 133.956,00
5.5	Mapas de risco	270	UN.	R\$ 58,55	R\$ 15.808,50
5.6	Recarga de extintores	630	UN.	R\$ 48,50	R\$ 30.555,00
5.7	Manutenção de extintores	630	UN.	R\$ 35,00	R\$ 22.050,00
TEXCAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.881.254/0001-17		TOTAL		R\$	19.368.092,60

OBSERVAÇÕES:

1. As quantidades previstas nesta PPU são para 36 meses de contrato.

2. O contrato será renovado a cada 12 meses através de termo aditivo, até o prazo de 36 meses.